

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO • SUPLEMENTO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

*Transfere a Gestão Administrativa do Porto Fluvial do Município de Corumbá para a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida a gestão administrativa do Porto Fluvial do Município de Corumbá para a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Caberá a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal:

I - administrar as áreas do Porto Fluvial, assim também a administração das operações de embarque e desembarque de passageiros e tráfego de embarcações nas áreas do Porto Fluvial;

II - determinar as normas de operação e uso das instalações e equipamentos do Porto Fluvial;

III - promover o seu bom funcionamento;

IV - zelar pelo seu patrimônio;

V - zelar pela limpeza e asseio das instalações e pessoal.

Art. 3º A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal administrará o Porto Fluvial de Corumbá, em articulação com:

I – a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

II – a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

III – a Agência Municipal de Trânsito e Transporte;

IV – a Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico;

V – a Guarda Municipal de Corumbá;

VI – a Secretaria Municipal de Governo;

VII – a Fundação de Turismo do Pantanal.

Parágrafo único. Os órgãos discriminados neste artigo deverão prestar total apoio à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal para fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Fica delegada competência à Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal para expedir normas complementares e estabelecer procedimentos destinados à implementação das atividades previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

# DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015

**PORTARIA "P" Nº 392, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **DESIANE PIRES AMERICO RODRIGUES DA SILVA**, matr. **7415**, Assessor-Executivo I, DAG-02, para substituir a Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência, a partir de 23 de outubro de 2015 até 27 de outubro de 2015, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexistência nos termos de legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2015.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2015.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****RESOLUÇÃO/SEGESP n.º 349 de 23 de outubro de 2015.**

*Ref.: Dispõe sobre a substituição de servidor anteriormente nomeado para compor Comissão de levantamento e conferência dos bens móveis dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Poder Executivo de Corumbá.*

**RESOLVE:**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ em exercício**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 08 de abril de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUBSTITUIR o servidor, representante da Fundação de Cultura de Corumbá: Ruy Barbosa de Arruda, matrícula 923; designado através do artigo 2º, inciso XVI, da RESOLUÇÃO SEGESP nº 311, de 1º de outubro de 2015.

**Art. 2º** NOMEAR em substituição para compor a referida comissão, o servidor Edmilson Suares Cuellar, matrícula 1411.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO**  
Secretária Municipal em exercício  
Portaria nº 379 de 08 de outubro de 2015

